



Macaé – RJ, 23 de março de 2022.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 002 encaminhadas por e-mail, referente ao edital da Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a seleção e contratação da prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de Macaé aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, conforme abaixo:

Registra-se que, diante do caráter técnico dos questionamentos, as respostas apresentadas abaixo foram respondidas pelo Setor de Comunicação desta Casa Legislativa;

Questionamento 01:

“ 1 – Para assinatura das peças só foi disponibilizado o Brasão sem conter o nome “Câmara Municipal de Macaé”. É para utilizar só o Brasão nas assinaturas das peças?”

Resposta 1:

“Quanto ao questionamento em questão, é de responsabilidade da empresa participante a realização das peças, portanto a utilização do Brasão ou logomarca cabe a empresa, e qualquer orientação quanto a utilização do Brasão ou logomarca, seria um pré-julgamento que não cabe a este Setor. Em relação ao Brasão disponibilizado, informamos que a Câmara Municipal de Macaé utiliza o Brasão do Município, e que, o arquivo anexado no portal da transparência, serve como auxílio devido o resgate em sites oficiais poderia ficar de baixa qualidade, inclusive sendo o mesmo disponibilizado na Concorrência Pública 002/2021 que foi revogada.”

Questionamento 02:

“ 2 – No item 1.5.1 não especifica a orientação de apresentação das tabelas/gráficos, se a orientação continua sendo retrato ou pode ser paisagem?”



Resposta 2:

“Seguindo o padrão do item 1.5, as tabelas/gráficos devem ser apresentadas na orientação retrato (vertical).”

Questionamento 03:

“3 – Nos itens 3.6 do Repertório e 4.4 do Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, diz que só serão consideradas as peças e propostas implementadas nos últimos 10(dez) anos. É correto dizer que as peças e propostas que vão ser apresentadas na licitação tem que ter sido implementadas a partir de abril de 2012?”

Resposta 3:

“Sim, só serão consideradas as peças e propostas implementadas a partir de abril de 2012.”

Desta feita, mediante resposta encaminhada pelo Setor de Comunicação desta Casa Legislativa, informe a todas as empresas que retiraram o edital.

- Registre-se;
- Dê ciência deste esclarecimento aos interessados publicando no Portal da Transparência.

Atenciosamente.

Marcelo da Silva Pinto
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº115/2021